

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI No. 030/95 de 07 de agosto de 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso de suas atribuicoes legais:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar recurso financeiro a Liga Desportiva do Municipio de Mulungu;

Art. 2o. - As despesas decorrentes desta Lei correrao por conta de dotacoes proprias consignadas no orcamento do Municipio para o exercicio de 1995;

Art. 3o. - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Paco da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceara, em 07 de agosto de 1995.


Raimundo Carlos Cesar V. Batista
Prefeito Municipal